

## O RACISMO NO FUTEBOL BRASILEIRO

Geovanna Dourado Hora<sup>1</sup>

**RESUMO:** O debate sobre o racismo no futebol brasileiro cresce a cada dia, mas o tema está presente no esporte desde o seu nascimento, tal qual a bola e as chuteiras. Com a intenção de fomentar as conversas com mais informações, o Observatório da Discriminação Racial no Futebol publica o Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol com dados sobre os casos de racismo ao longo da temporada. O objetivo deste artigo é analisar esses elementos para traçar um panorama simples sobre os ataques racistas que permeiam o futebol nacional e mostrar como o negro é visto no esporte.

**PALAVRAS-CHAVE:** Racismo, Futebol, Brasil, Negro, Injúria racial.

## RACISM IN BRAZILIAN FOOTBALL

**ABSTRACT:** The discussion about racism in Brazilian soccer grows every day, but the theme has been present in the sport since its birth, just like the ball and the boots. With the intention of encouraging conversations with more information, the Observatory of Racial Discrimination in Soccer releases the Annual Report on Racial Discrimination in Soccer with data on cases of racism throughout the season. The purpose of this article is to analyze these elements to draw a simple overview of the racist attacks that permeate national soccer and show how black people are seen in sport.

**KEYWORDS:** Racism, Soccer, Brazil, Black people, Racial slurs.

---

<sup>1</sup> Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



## INTRODUÇÃO

O paulistano Charles Miller trouxe em suas malas alguns objetos inovadores quando desembarcou no Porto de Santos, no verão de 1894, após dedicar uma década de sua vida aos estudos na Banister Court School, em Southampton, na Inglaterra. Mal sabia o jovem que aqueles itens seriam o ponta pé inicial para transformar o Brasil na pátria de chuteiras.

Em sua origem, o futebol era uma prática reservada aos homens brancos da elite. Na disputa do Campeonato Sul-Americano de 1921, o então presidente da República, Epitácio Pessoa, recomendou aos diretores da Confederação Brasileira de Desportos (CBD) que apenas jogadores brancos fossem convocados para representar a seleção, sob a justificativa de preservar a reputação do Brasil aos olhos dos outros países. A questão foi abordada pelo jornalista Mário Rodrigues Filho:

Logo em seguida, quando a seleção brasileira visitou Buenos Aires, regressando do Chile, onde havia jogado mais uma edição do campeonato Sul-Americano, um jornal local fez uma série de provocações ao elenco brasileiro - utilizou-se a expressão macaquitos - gerando imediatas reações. [...] a questão passava pela imagem que a República precisava construir de si própria, deixando para trás os vestígios ligados à escravidão e à miscigenação, em um momento em que os discursos em torno da eugenia eram imperativos. (FILHO, 2003, p. 228)

Ninguém ousou desobedecer a uma ordem direta da autoridade máxima da nação e o craque da época, Arthur Friedenreich - neto de alemães e filho de uma brasileira negra -, ficou de fora da competição. No final, a seleção fez partidas ruins, venceu apenas um dos três jogos e viu a Argentina ser campeã. Filho aponta:



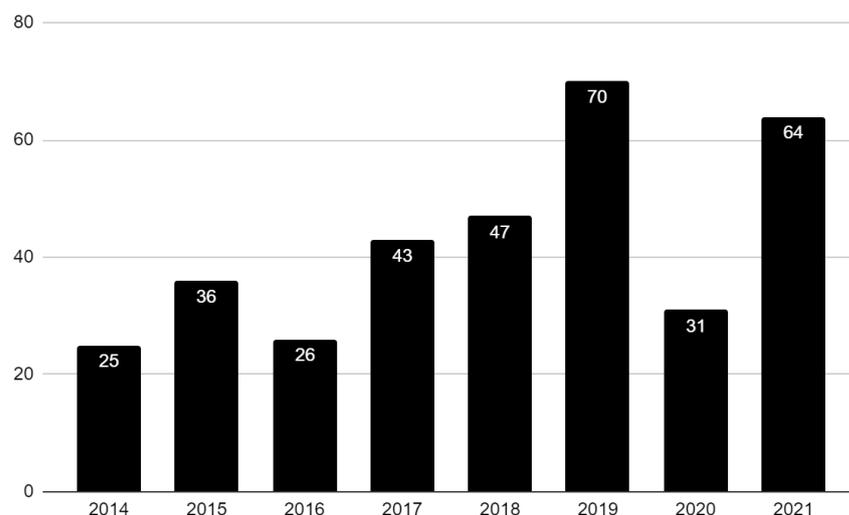
Neste sentido, a forma como o governo brasileiro se colocava diante da Argentina, ao contrário de reforçar uma pretensa identidade 'européia', acentuava antagonismos, uma vez que não condizia - nem poderia condizer - com a postura da maioria dos clubes, sempre dispostos a enfrentar as equipes argentinas levando seus melhores jogadores. (FILHO, 2003, p. 228)

Mais de cem anos depois, o racismo ainda é um traço marcante do esporte no país. O Observatório da Discriminação Racial no Futebol (ODRF) nasceu como um perfil no Twitter em 2014 com a intenção de monitorar, debater e relatar casos de racismo no esporte. O objetivo de Marcelo Carvalho, idealizador e diretor executivo do projeto, era divulgar os ataques contra jogadores, árbitros, dirigentes, torcedores e funcionários dos clubes com menos espaço na mídia tradicional e acompanhar os desdobramentos judiciais das histórias.

O principal fruto do trabalho feito no site é o Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol, responsável por reunir todos os casos de racismo com brasileiros que ocorreram no futebol, seja aqui ou no exterior, entre o primeiro e o último dia de cada ano. A primeira edição acompanhou a temporada de 2014 e foi lançada em março de 2015, de maneira independente. Já a segunda e a terceira versões contaram com apoio da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (ESEFID-UFRGS) e a partir da quarta edição, o material foi produzido em parceria com o Museu da UFRGS.

Os dados apresentados nas edições do levantamento em relação ao futebol brasileiro, divulgados pelo ODRF entre 2014 e 2021, tiveram os resultados exibidos abaixo.

**Gráfico 1.** Casos de racismo registrados no futebol brasileiro entre 2014 e 2021



Fonte: Autoria própria com base no Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol.

O Brasil registrou 24 denúncias de racismo no futebol em 2014 e 64 em 2021, o que representa um crescimento de 156% em apenas oito anos. O recorde até o momento aconteceu em 2019, quando foram contabilizadas 70 ocorrências. Já em 2016, foram 26 casos e em 2020, o número caiu para 31.

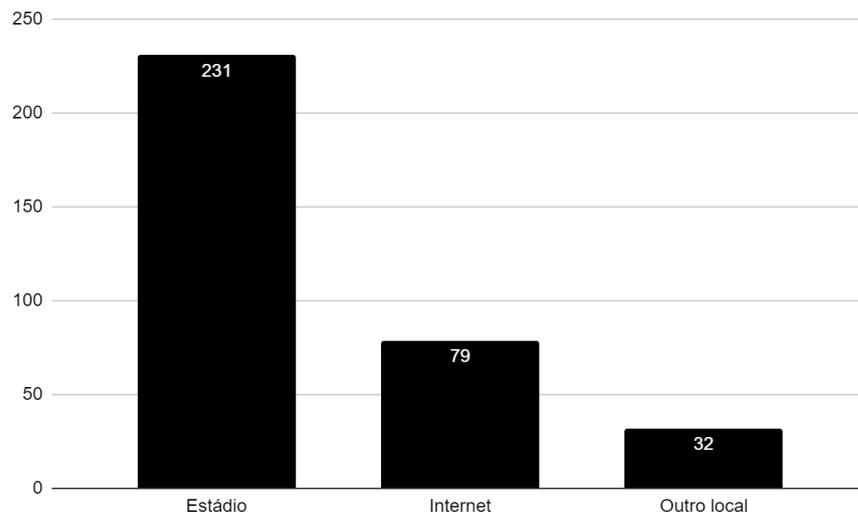
Os dados apresentados no Gráfico 1 mostram que há uma tendência de aumento ano a ano, com apenas duas exceções: 2016 e 2020. O baixo número de registros apresentado em 2020 pode ser facilmente relacionado à suspensão dos campeonatos nacionais e internacionais e da necessidade de manter as arquibancadas vazias devido a pandemia de Covid-19.

### **A REGIÃO MAIS RACISTA DO BRASIL**

Todos as edições do Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol apresentam informações sobre o local e a cidade onde os casos de racismo aconteceram. Ao identificar o espaço em que esses atos racistas ocorrem, é possível realizar um planejamento mais eficaz no combate a esses crimes. Esses elementos estão reunidos abaixo.



**Gráfico 2.** Espaços onde os casos de racismo no futebol brasileiro foram registrados entre 2014 e 2021



Fonte: Autoria própria com base nas edições do Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol.

Esses números mostram que entre os 342 casos registrados entre 2014 e 2021, 231 (67,5%) dos ataques ocorreram nos estádios, 79 (23,1%) na internet e 32 (9,4%) em outras áreas, como emissoras de rádio e televisão ou lugares públicos. Se pararmos um momento para pensar sobre os atos racistas no futebol de maior repercussão, veremos que eles são um reflexo dessas informações.

O episódio responsável por atrair o interesse da mídia jornalística para o tema aconteceu com o goleiro Mário Lúcio Duarte Costa, conhecido como Aranha, no dia 28 de agosto de 2014, na Arena do Grêmio, em Porto Alegre, na capital do Rio Grande do Sul. O Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense enfrentou o Santos Futebol Clube e saiu derrotado por 2 a 0 no primeiro jogo das oitavas de final da Copa do Brasil.

O cronômetro marcava 42 minutos do segundo tempo quando o goleiro Aranha tentou chamar a atenção do árbitro Wilton Pereira Sampaio para o que acontecia nas arquibancadas atrás do seu gol. O atleta pediu que

todas as câmeras das equipes de transmissão fossem apontadas para o lugar onde um grupo de gremistas imitava macacos e gritava frases racistas em sua direção.

Uma das lentes da ESPN Brasil flagrou o momento em que a torcedora Patrícia Moreira da Silva grita duas vezes seguidas a palavra “macaco”. A mulher ainda coloca a mão ao lado da boca para ajudar o grito a sair mais alto entre a multidão de vozes. Aranha foi até Sampaio e recebeu apoio do colega de equipe Arouca, mas o árbitro não deu bola, reiniciou a partida e não se deu nem ao trabalho de registrar as denúncias do arqueiro na súmula.

Ao final da partida, o jogador deu uma entrevista a várias emissoras que estavam à beira do campo e afirmou que foi chamado de “preto fedido” e “seu preto”, além de ter ouvido as ofensas “bando de preto” e “cambada de preto”. O tricolor gaúcho foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) com base no artigo 243-G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), responsável por reunir as normas que regulam as ações das pessoas envolvidas em todas as áreas dos esportes. A última versão do livro foi editada em 2009 e está disponível no site do Ministério da Cidadania.

Os cinco auditores do STJD decidiram por unanimidade excluir o Grêmio da Copa do Brasil e aplicar uma multa de R\$50 mil. A equipe de arbitragem também foi julgada, já que o árbitro Wilton Pereira Sampaio só citou as ofensas racistas sofridas por Aranha em um adendo complementar à súmula, publicado no dia seguinte ao jogo, após a repercussão da história. Ele afirmou que foi informado pelos atacantes Robson de Souza, conhecido como Robinho, e Gabriel Barbosa, conhecido como Gabigol, sobre os ataques e que o goleiro confirmou as denúncias, mas que nem ele, nem seus assistentes viram a cena. Sampaio foi punido com 90 dias



de suspensão e o quarto árbitro Roger Goulart e os assistentes Kleber Lucio Gil e Carlos Berkenbrock foram afastados por 60 dias.

O Grêmio recorreu e o Pleno do STJD voltou atrás na decisão de excluir o time da competição, no dia 26 de setembro de 2014. Os auditores escolheram, por 6 votos a 1, retirar três pontos da equipe gaúcha e, por 4 votos a 3, cancelar o segundo jogo. Na prática, nada mudou. O Santos tinha três pontos pela vitória na primeira partida e os gaúchos tinham um saldo negativo de três pontos, o que garantiu a classificação dos paulistas para as quartas de final.

A pena de Wilton Pereira Sampaio foi reduzida para 45 dias de suspensão e multa de R\$800 e a de Roger Goulart para 30 dias de afastamento e multa de R\$500. Já Kleber Lucio Gil e Carlos Berkenbrock foram absolvidos.

Além da Patricia Moreira da Silva, outros três torcedores foram identificados como os responsáveis pelos atos racistas: Eder Braga, Fernando Ascal e Ricardo Rychter. Os quatro foram julgados por injúria racial e não por racismo, dois crimes semelhantes, mas tratados de maneiras diferentes. O filósofo Silvio Almeida define o racismo da seguinte forma:

[...] o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencam. (ALMEIDA, 2019, p. 22)

O racismo é abordado pela Lei Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a qual define que “serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional” (Brasil, 1989). Já o artigo 140 do Decreto Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, determina que é crime “injuriar alguém, ofendendo-

lhe a dignidade ou o decoro” (Brasil, 1940) e de acordo com o inciso 3º o crime é agravado “se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência” (Brasil, 1940).

Na prática, a injúria racial acontece quando uma pessoa usa palavras ou gestos depreciativos relacionados a raça e a cor para ofender uma vítima específica e as penas variam de um a três anos de detenção e multa. Já o racismo engloba os atos que não têm um alvo em particular e ofendem toda uma comunidade, sem que seja possível diferenciar as vítimas uma a uma e a punição pode ser de um a cinco anos de prisão e multa. As pessoas presas por injúria racial têm direito a pagar fiança, mas o racismo é inafiançável.

O Plenário do Senado Federal aprovou, em 18 de maio de 2022, o Projeto de Lei Nº4.566/2021, que tem o objetivo de elevar a injúria racial ao mesmo nível do crime de racismo quando os atos acontecerem em eventos esportivos, religiosos, artísticos e culturais ou tiverem a finalidade humorística. Como o texto sofreu alterações, ele voltou para a Câmara dos Deputados e precisa ser novamente aprovado.

Outro ponto sobre o racismo abordado por Almeida é o costume que o homem branco tem de tentar desumanizar a pessoa negra ao compará-la com animais para rebaixá-la a um ser irracional, movido apenas por instintos, tal como fizeram os torcedores que chamaram Aranha de “macaco”. Almeida aponta:

As referências a “bestialidade” e “ferocidade” demonstram como a associação entre seres humanos de determinadas culturas, incluindo suas características físicas, e animais ou mesmo insetos é uma tônica muito comum do racismo e, portanto, do processo de desumanização que antecede



práticas discriminatórias ou genocídios 11 até os dias de hoje.  
(ALMEIDA, 2019, p. 20)

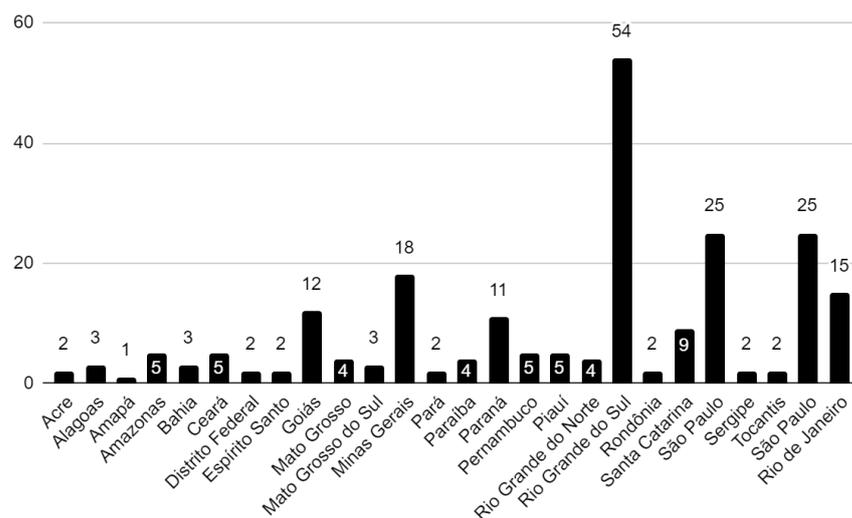
8

O processo contra Patricia, Eder, Fernando e Ricardo foi suspenso pelo juiz Marco Aurélio Martins Xavier, do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos (JTGE), do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS), quase três meses após o ocorrido na Arena do Grêmio, a pedido do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP-RS).

Ao invés de serem julgados, os quatro aceitaram o acordo proposto pelo MP-RS e precisaram comparecer à 2ª Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (DPPA) de Porto Alegre uma hora antes de todos os jogos do tricolor gaúcho entre 24 de novembro de 2014 e 29 de agosto de 2015. Eles só podiam sair do local meia hora após o final de cada partida.

O caso Aranha é apenas um exemplo entre os episódios registrados no Rio Grande do Sul. Os dados apresentados pelo Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol sobre os estados onde aconteceram as ocorrências nos estádios brasileiros estão reunidos abaixo.

**Gráfico 3.** Casos de racismo no futebol registrados nos estádios brasileiros entre 2014 e 2021



Fonte: Autoria própria com base nas edições do Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol.

Mais da metade dos episódios registrados em estádios aconteceram na região sul e sudeste. O Rio Grande do Sul lidera a lista com folga: foram 54 denúncias, mais que o dobro marcado por São Paulo, que figura em segundo lugar com 25 registros. Já as 11 ocorrências registradas no Paraná e as 9 de Santa Catarina levam o sul brasileiro a alcançar a marca de 74 casos, número superior ao assinalado por todos os estados do norte, nordeste e centro-oeste juntos. Os estados do Maranhão e Roraima não tiveram nenhum caso registrado.

Os resultados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em julho deste ano, mostram que esse cenário não é exclusivo do mundo esportivo. O Rio Grande do Sul registrou 3.288 casos de racismo em 2020 - 28,8 a cada 100 mil habitantes - e 4.132 denúncias em 2021 - 36 a cada 100 mil habitantes. Assim, novamente o estado lidera a lista com ampla vantagem para o segundo colocado, posto ocupado por Rondônia em 2020, com 78 registros - 4,3 a cada 100 mil habitantes -, e por Alagoas em 2021, com 271 episódios - 8,1 a cada 100 mil habitantes.



Já nos casos de injúria racial, Santa Catarina ocupou a primeira posição em 2020, com 2.908 casos - 40,1 a cada 100 mil habitantes -, seguida pelo Pará, com 2.919 ocorrências - 3,6 a cada 100 mil habitantes. Em 2021, os dois estados inventaram as posições: os sulistas foram para o segundo lugar, com 2.408 registros - 32,8 a cada 100 mil habitantes - e os nortistas pularam para a liderança com 3.277 denúncias - 36,8 a cada 100 mil habitantes.

## **O NEGRO LIMITADO AS QUATRO LINHAS DO CAMPO**

Quando analisamos a história do futebol brasileiro, vemos que o Brasil não teria alcançado o status de “país do futebol” sem a presença de negros nos times. Se um dia esses jogadores foram renegados por Epiácio Pessoa e a sociedade da época, atualmente eles compõem a maior parte da lista de convocados para representar a seleção brasileira na Copa do Mundo de 2022, no Qatar.

Esse fato não é nenhuma novidade. A última vez que a quantidade de atletas brasileiros brancos era maior que a de negros foi na Copa do Mundo de 1990, realizada na Itália. A edição foi vencida pela Alemanha Ocidental e o Canarinho caiu logo nas oitavas de final após perder por 1 a 0 para a Argentina. A tradição de ter um esquete dominado por jogadores negros começou na edição seguinte e não parou mais. O Brasil ganhou tanto o tetra, quanto o pentacampeonato com a maioria da equipe negra.

Nas últimas seis edições do torneio, a contar com a disputa de 2022, apenas um homem branco vestiu a camisa 10 eternizada por Pelé como a mais importante da história da Amarelinha. A tradição começou na Copa do Mundo de 2002 quando o time liderado pelo lateral direito Cafú tinha Rivaldo com a 10, seguido por Ronaldinho Gaúcho em 2006 e por Neymar em 2014, 2018 e 2022. A única exceção foi Kaká, eleito o melhor jogador do mundo em 2007 e o responsável por vestir a 10 em 2010.

Curiosamente, aquela edição da Copa do Mundo realizada na África do Sul foi justamente a com mais negros entre os brasileiros convocados. A lista composta por 23 nomes tinha apenas 7 jogadores brancos e 16 atletas negros. Após a pandemia de Covid-19, o número de convocações subiu para 26 e a equipe comandada pelo técnico Tite tem 15 representantes negros: os laterais Daniel Alves, Danilo e Alex Sandro, os zagueiros Bremer, Éder Militão e Thiago Silva, os volantes Casemiro, Fabinho e Fred e os atacantes Gabriel Jesus, Neymar, Raphinha, Richarlison, Rodrygo e Vinícius Júnior.

Apesar de serem maioria nas convocações e em times vitoriosos, os negros estão restritos as quatro linhas do campo no futebol. Quando olhamos para as diretorias, percebemos que o espaço é dominado por homens brancos. Entre as 150 pessoas que ocupam os cargos de técnico, presidente, diretor executivo de futebol e presidente do Conselho Deliberativo nos 40 clubes das duas principais divisões do Campeonato Brasileiro em outubro de 2022, apenas quatro são negros e somente uma é mulher.

Genilson da Rocha Santos, presidente do Grêmio Novorizontino e Tagino Alves dos Santos, presidente do Conselho Deliberativo da Associação Atlética Ponte Preta, são os únicos negros na série B. Já o técnico interino do Santos, Orlando Ribeiro, e o treinador do Goiás, Jair Ventura são as exceções na série A. A presidente da Sociedade Esportiva Palmeiras, Leila Pereira, é a única mulher a ocupar um dos quatro principais cargos de gestão.

Os negros em posições de liderança representam apenas 2,7% do total. Esses números reafirmam os dados apontados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e divulgados pela CNN em 2021. O



levantamento mostra que apenas 2,6% dos homens negros alcançam cargos de diretoria ou gerência, mas esse número sobe para 7,6% quando falamos sobre brancos. A escritora Grada Kilomba reflete sobre como o negro é sempre excluído e rejeitado, não importa onde esteja:

No racismo, corpos negros são construídos como corpos impróprios, como corpos que estão “fora do lugar” e, por essa razão, corpos que não podem pertencer. Corpos brancos, ao contrário, são construídos como próprios, são corpos que estão “no lugar”, “em casa”, corpos que sempre pertencem. Eles pertencem a todos os lugares: na Europa, na África, no norte, no sul, leste, oeste, no centro, bem como na periferia. (KILOMBA, 2019, p.56)

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) começou a abrir espaço para negros entre seus dirigentes há pouco tempo. No dia 23 de março de 2022, o baiano Ednaldo Rodrigues foi eleito presidente da entidade e marcou a história ao ser o primeiro homem negro e nordestino a ocupar o cargo. Ele convidou duas mulheres brancas para integrarem a equipe de 18 pessoas que compõem a direção, outro fato inédito até então: a arquiteta Luísa Rosa foi escolhida para assumir a liderança da diretoria de patrimônio em março e dois meses depois, a advogada Samantha Longo passou a ocupar o cargo de diretora jurídica.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados exibidos ao longo deste artigo mostram que o futebol não pode ser encarado como um fator a parte da sociedade, já que ele apenas reflete os mesmos problemas encontrados em outros espaços. Tal fato pode ser comprovado pela situação dos estados da região sul do Brasil. Se no esporte, a localidade é líder em casos de racismo, o mesmo ocorre também quando analisamos ocorrências gerais, especialmente no Rio Grande do Sul.

O mesmo acontece em relação a exclusão e afastamento dos corpos negros dos espaços de poder e tomada de decisão. Os negros são os responsáveis por dar vida ao futebol e trazer os títulos para casa, mas quando querem chegar na parte executiva, são barrados. A proximidade do resultado entre a quantidade de negros em posições de liderança no esporte e fora dele comprovam que o futebol é simplesmente uma janela para assistirmos o funcionamento do mundo no geral.

Essa conclusão aponta que é necessário traçar planos para combater esse crime nos estádios, mas que essas ações precisam estar alinhadas a atos que busquem reeducar a sociedade como um todo.



## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. 1ª edição. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. Código Penal. **Decreto-Lei N° 2.848**, de 7 de dez. de 1940. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del2848.htm#art140%C2%A73](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm#art140%C2%A73)>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

BRASIL. **Lei Federal N° 7.716**, de 5 de jan. de 1989. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm)>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

FILHO, Mario. **O negro no futebol brasileiro**. 5ª edição. Rio de Janeiro: Mauad, 2010.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Brasil, 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

JOGADORES negros são maioria na convocação da Seleção Brasileira. **Revista Raça**, 11 de nov. de 2022. Disponível em: <<https://revistaraca.com.br/jogadores-negros-sao-maioria-na-convocacao-da-selecao-brasileira/>>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Ed. Cobogó, 2019.

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL; ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E DANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório anual da discriminação racial no**

**futebol.** Porto Alegre, 2016. Disponível em: <[https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2015/RELATORIO\\_D ISCRIMINCAO\\_RACIAL\\_2015.pdf](https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2015/RELATORIO_D ISCRIMINCAO_RACIAL_2015.pdf)>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL; ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E DANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório anual da discriminação racial no futebol.** Porto Alegre, 2017. Disponível em: <[https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2016/RELATORIO\\_D ISCRIMINCAO\\_RACIAL\\_2016.pdf](https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2016/RELATORIO_D ISCRIMINCAO_RACIAL_2016.pdf)>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL; MUSEU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório anual da discriminação racial no futebol.** Porto Alegre, 2018. Disponível em: <[https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2017/RELATORIO\\_D ISCRIMINCAO\\_RACIAL\\_2017.pdf](https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2017/RELATORIO_D ISCRIMINCAO_RACIAL_2017.pdf)>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL; MUSEU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório anual da discriminação racial no futebol.** Porto Alegre, 2019. Disponível em: <[https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2018/RELATORIO\\_D ISCRIMINCAO\\_RACIAL\\_2018.pdf](https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2018/RELATORIO_D ISCRIMINCAO_RACIAL_2018.pdf)>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL; MUSEU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório anual da discriminação racial no futebol.** Porto Alegre, 2020. Disponível em: <[https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2019/RELATORIO\\_D ISCRIMINCAO\\_RACIAL\\_2019.pdf](https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2019/RELATORIO_D ISCRIMINCAO_RACIAL_2019.pdf)>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL; MUSEU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório anual da discriminação racial no futebol.** Porto Alegre, 2021. Disponível em:



<[https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2020/RELATORIO\\_DISCRIMINACAO\\_RACIAL\\_2020.pdf](https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2020/RELATORIO_DISCRIMINACAO_RACIAL_2020.pdf)>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL; MUSEU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório anual da discriminação racial no futebol**. Porto Alegre, 2022. Disponível em: <[https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2021/RELATORIO\\_DISCRIMINACAO\\_RACIAL\\_2021.pdf](https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2021/RELATORIO_DISCRIMINACAO_RACIAL_2021.pdf)>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL. **Relatório anual da discriminação racial no futebol: edição complementar**. Porto Alegre, 2022. Disponível em: <[https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/Complementar/RELATORIO\\_DISCRIMINACAO\\_RACIAL\\_VERSAO-COMPLEMENTAR.pdf](https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/Complementar/RELATORIO_DISCRIMINACAO_RACIAL_VERSAO-COMPLEMENTAR.pdf)>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL. **Relatório anual da discriminação racial no futebol**. Porto Alegre, 2015. Disponível em: <[https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2014/Relatorio\\_dos\\_casos\\_de\\_Discriminacao\\_Racial\\_no\\_Brasil\\_2014.pdf](https://observatorioracialfutebol.com.br/Relatorios/2014/Relatorio_dos_casos_de_Discriminacao_Racial_no_Brasil_2014.pdf)>. Acesso em 11 de nov. de 2022.

Recebido em: 15/12/2022

Aprovado em: 19/12/2022